LEI Nº 6.978/2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.382.882,75** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.703 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 74.666,65**

TOTAL **R$ 74.666,65**

02.06.01.10.305.0041.2.545 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9201/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 126.126,80**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 92.500,00**

TOTAL **R$ 218.626,80**

02.06.01. 10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.400,00**

TOTAL **R$ 8.400,00**

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – Res. 8429/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 460.054,29**

TOTAL **R$ 460.054,29**

02.06.01.10.304.0041.2.544 PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PV-VISA) – PORT. 4153/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.408,00**

TOTAL **R$ 28.408,00**

02.06.01.10.305.0041.2.538 PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES – PORT. 2298/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 72.549,36**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.000,00**

TOTAL **R$ 100.549,36**

02.06.01.10.305.0041.2.537 AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT) – RES. 9214/9035-23
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.415,65**

TOTAL **R$ 57.415,65**

02.06.01.10.304.0041.2.534 ESTRATÉGIA E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PORT. 2156/23
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 34.762,00**

TOTAL **R$ 34.762,00**

02.06.01.10.301.0037.2.535 ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CUSTEIO – RES. 8685/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 300.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 30.000,00**
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 70.000,00**

TOTAL **R$ 400.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.382.882,75**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 74.666,65** (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na conta do Banco do Brasil 0286-0.61594-3; no valor de **R$ 218.626,80** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.78535-0; no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 460.054,29**

(quatrocentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.75729-2; no valor de **R$ 28.408,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 100.549,36** (cem mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 57.415,65** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.78150-9; no valor de **R$ 34.762,00** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.76823-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.22 11:08:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé